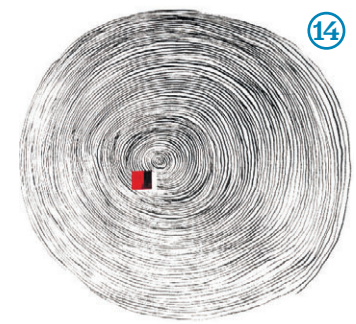


# CÍRCULO DE ESTUDOS DO CENTRALISMO

INTERIOR



## AS OPINIÕES NÃO VINCULAM O CÍRCULO

### ASSOCIADO CONVIDADO



POR

**José Ribeiro e Castro**  
Advogado

*O interior,  
esse nosso velho  
conhecido*

O interior é, em parte, um problema mental, uma atitude de espírito que o condena: esconde as oportunidades e agrava penalizações e atavismos. Olhando o mapa, o interior é a “nova praia”, o território mais próximo do resto da Europa, por onde circulam 80% do comércio externo e intensos movimentos de pessoas. Não há só o mar. O interior é outra frente privilegiada de relação, não é retaguarda. De que estamos à espera para ajustar a estratégia nacional?

Reverendo os últimos 50 anos, caminhámos ao contrário do necessário. Ao queixarmo-nos do centralismo – como é devido –, devemos queixar-nos de nós próprios.

O artigo 291.º da Constituição diz, desde 1976: “Enquanto as regiões administrativas não estiverem concretamente instituídas, subsistirá a divisão distrital no espaço por elas não abrangido.” A norma é uma garantia do território. É como se dissesse: enquanto não nos derem as regiões, não nos levam os distritos. E que fizemos? Não temos as regiões e desmantelámos os distritos.

Desguarnecemos vastos territórios, no círculo vicioso da desertificação: quanto mais deserto, mais frágil,

quanto mais frágil, mais deserto. Perderam capacidade de reagir, porque lhes tirámos a orgânica distrital desconcentrada. Fomos até contra a democracia: os deputados (eleitos por distritos) tinham a orgânica distrital generalizada como objeto de fiscalização permanente. Governador civil, diretores e serviços distritais tinham de ouvir os deputados com eco no Parlamento. Hoje, está tudo longe e menos escrutinado.

É penoso explicar como o patamar intermédio da Administração foi mantido num pântano de indefinição. Esse patamar entre Administração Local e Central é decisivo para dirimir a questão centralização/descentralização. O pântano fez crescer a centralização.

Houve, aqui, pouca maturidade em 1976, no tropel do PREC. O texto original da Constituição previa que a área das regiões fosse a das regiões-plano, num desenho centralizador: quem, de 18 distritos, faz cinco regiões centraliza – e muito. A relação com as regiões-plano foi atenuada (1982) e eliminada (1989). E o referendo (1998) fracassou. A hora era para parar e pensar.

Mas, pela calada, voltou o espírito das regiões-plano e a destruição dos distritos. O castelo centralizador engordou e, guloso pelos fundos comunitários, prossegue. Administração? Serviço? Bem comum? Proximidade? Não interessa. Há um ano, a Região de Lisboa e Vale do Tejo foi dividida em três... Como é que se decide isto?

Entretanto, face à quebra, por efeito do despovoamento, do número de deputados nos círculos eleitorais mais pequenos, surgiu a ideia de compensar pela extensão territorial. Na Ciência Política, a ideia não é nova. Mas é muito rara. Só conheço a Noruega, que repartia os deputados pela ponderação mista da população e da área dos círculos. Porém, acaba de fazer nova reforma a eliminar este regime e a voltar à regra de apenas ponderar a população na repartição dos assentos.

Entre nós, a ideia exigiria revisão constitucional, o que não seria a dificuldade maior. É de crer que nenhum partido aceitasse a mudança, se, fazendo simulações, constatasse que deputados a mais nuns círculos e a menos noutros favoreceria os adversários, não por terem mais eleitores, mas por mais km<sup>2</sup>.

A ideia é uma ilusão. Mais um ou dois deputados nos círculos pequenos não faz diferença no terreno. Esses círculos não precisam de mais deputados, precisam de mais gente. E de mais serviços. Deem-lhes de volta o governador civil e os serviços distritais e tudo mudaria, enquanto consertávamos, de fio a pavio, a desordem das últimas décadas. Isso, sim!



Quem de 18 faz cinco centraliza – e muito